

diploma legal, quanto à comunicação do termo da respectiva comissão de serviço e apresentação do relatório das actividades prosseguidas e resultados obtidos.

Considerando o teor do relatório de demonstração das actividades prosseguidas e resultados obtidos, bem como a avaliação do desempenho no período em apreço.

Determino a renovação da comissão de serviço, por três anos, do Eng.º Geógrafo José Eduardo Guedes Gomes Saavedra no cargo de Chefe da Delegação Regional do Norte do Instituto Geográfico Português.

12 de Dezembro de 2007. — O Director-Geral, *Arménio dos Santos Castanheira*.

Despacho n.º 6230/2008

Considerando que, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 24º da lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi conferida pela lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, a decisão sobre a renovação da comissão de serviço dos titulares dos cargos de direcção intermédia é comunicada por escrito aos interessados até 60 dias antes do seu termo.

Considerando que o Eng.º Geógrafo Manuel Faria dos Reis Guedes cumpriu tempestivamente o estipulado no artigo 23º do sobredito diploma legal, quanto à comunicação do termo da respectiva comissão de serviço e apresentação do relatório das actividades prosseguidas e resultados obtidos.

Considerando o teor do relatório de demonstração das actividades prosseguidas e resultados obtidos, bem como a avaliação do desempenho no período em apreço.

Determino a renovação da comissão de serviço, por três anos, do Eng.º Geógrafo Manuel José Faria dos Reis Guedes no cargo de Chefe da Delegação Regional do Centro do Instituto Geográfico Português.

12 de Dezembro de 2007. — O Director-Geral, *Arménio dos Santos Castanheira*.

Despacho n.º 6231/2008

Considerando que, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 24º da lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi conferida pela lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, a decisão sobre a renovação da comissão de serviço dos titulares dos cargos de direcção intermédia é comunicada por escrito aos interessados até 60 dias antes do seu termo.

Considerando que a Eng.ª Agrónoma Rita Maria Sequeira cumpriu tempestivamente o estipulado no artigo 23º do sobredito diploma legal, quanto à comunicação do termo da respectiva comissão de serviço e apresentação do relatório das actividades prosseguidas e resultados obtidos.

Considerando o teor do relatório de demonstração das actividades prosseguidas e resultados obtidos, bem como a avaliação do desempenho no período em apreço.

Determino a renovação da comissão de serviço, por três anos, da Eng.ª Agrónoma Rita Maria Sequeira no cargo de Chefe da Delegação Regional do Alentejo do Instituto Geográfico Português.

12 de Dezembro de 2007. — O Director-Geral, *Arménio dos Santos Castanheira*.

Despacho n.º 6232/2008

Considerando que, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 24º da lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi conferida pela lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, a decisão sobre a renovação da comissão de serviço dos titulares dos cargos de direcção intermédia é comunicada por escrito aos interessados até 60 dias antes do seu termo.

Considerando que o Eng.º Agrónomo Carlos Alberto Ribeiro Rodrigues cumpriu tempestivamente o estipulado no artigo 23º do sobredito diploma legal, quanto à comunicação do termo da respectiva comissão de serviço e apresentação do relatório das actividades prosseguidas e resultados obtidos.

Considerando o teor do relatório de demonstração das actividades prosseguidas e resultados obtidos, bem como a avaliação do desempenho no período em apreço.

Determino a renovação da comissão de serviço, por três anos, do Eng.º Agrónomo Carlos Alberto Ribeiro Rodrigues no cargo de Chefe da Delegação Regional do Algarve do Instituto Geográfico Português.

12 de Dezembro de 2007. — O Director-Geral, *Arménio dos Santos Castanheira*.

Despacho n.º 6233/2008

Considerando que, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 24º da lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi conferida pela lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, a decisão sobre a renovação da comissão

de serviço dos titulares dos cargos de direcção intermédia é comunicada por escrito aos interessados até 60 dias antes do seu termo.

Considerando que o Eng.º Agrónomo Luís Francisco Cordeiro Furtado cumpriu tempestivamente o estipulado no artigo 23º do sobredito diploma legal, quanto à comunicação do termo da respectiva comissão de serviço e apresentação do relatório das actividades prosseguidas e resultados obtidos.

Considerando o teor do relatório de demonstração das actividades prosseguidas e resultados obtidos, bem como a avaliação do desempenho no período em apreço.

Considerando, ainda, que, não obstante o Decreto-Lei n.º 362/2007, de 2 de Novembro, ter procedido à transferência de atribuições do Instituto Geográfico Português para a Região Autónoma dos Açores, no respectivo âmbito regional, tal transferência só produzirá efeitos aquando do início de vigência do acto normativo regional referido no artigo 3º do citado diploma, o qual ainda não foi produzido, sendo que, quando tal vier a suceder, a comissão de serviço do titular do cargo de Chefe da Delegação Regional dos Açores do Instituto Geográfico Português cessará, salvo se for expressamente mantida, nos termos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 25º da lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na sua redacção actual.

Determino a renovação da comissão de serviço, por três anos, do Eng.º Agrónomo Luís Francisco Cordeiro Furtado no cargo de Chefe da Delegação Regional dos Açores do Instituto Geográfico Português.

12 de Dezembro de 2007. — O Director-Geral, *Arménio dos Santos Castanheira*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Gabinete do Secretário de Estado do Turismo

Despacho n.º 6234/2008

Atento o pedido de prorrogação do prazo de validade da utilidade turística atribuída a título prévio ao Hotel S. Pedro, de 3 estrelas, sito no concelho de Arouca, de que é requerente Hotel S. Pedro — Sociedade Hoteleira do Arez, S.A;

Tendo presentes os critérios legais aplicáveis e o parecer do Turismo de Portugal, I.P., que considera estarem reunidas as condições para a prorrogação do prazo de validade da utilidade turística atribuída a título prévio ao empreendimento, decido:

Prorrogar o prazo de validade da utilidade turística atribuída a título prévio ao Hotel S. Pedro por mais 6 (seis) meses.

A utilidade turística será agora válida até 27 de Setembro de 2008, devendo o estabelecimento abrir ao público até 27 de Março de 2008.

7 de Janeiro de 2008. — O Secretário de Estado do Turismo, *Bernardo Luís Amador Trindade*.

261092606

Secretaria-Geral

Aviso n.º 6333/2008

1. Faz-se público que, por meu despacho de 13 de Dezembro de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento de duas vagas na categoria de técnico de informática, grau 2, da carreira de técnico de informática do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Economia, aprovado nos termos da Portaria n.º 539/2000, de 3 de Agosto.

2. Áreas funcionais:

- a) Infra-estruturas tecnológicas;
- b) Engenharia de software.

3. Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento dos lugares mencionados, esgotando-se com o seu preenchimento.

4. A abertura do presente concurso foi precedida de procedimento de selecção de pessoal em situação de mobilidade especial (SME), publicitado sob o código de oferta n.º P20070339 no sigAME em 20 de Dezembro de 2007, nos termos dos artigos 34.º e 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, o candidato apresentado oficiosamente pela GeRAP, E. P. E. demonstrou não possuir o perfil e as competências enquadráveis nos perfis de recrutamento exigidos para o desempenho de funções nas áreas de actividade em causa.

5. O local de trabalho é na Secretaria-Geral do Ministério da Economia e da Inovação, sita na Avenida da República, n.º 79, 1069-218 Lisboa.

6. Remuneração, condições de trabalho e regalias sociais — o vencimento é o estabelecido no Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7. São requisitos especiais de acesso os previstos no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março.

8. Métodos de selecção — prestação de provas, com carácter eliminatório, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, conforme programa de provas aprovado por despacho conjunto n.º 666/2002, de 4 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 198, de 28 de Agosto, e avaliação curricular.

9. Os candidatos serão notificados do local, da data e da hora da realização da prova escrita, nos termos do preceituado do n.º 2 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98.

10. A prova de conhecimentos é de natureza teórica, nos termos do programa aprovado. A prova terá a duração máxima de três horas incidindo sobre os temas constantes do programa de provas.

Bibliografia aconselhada:

- Livro Verde para a Sociedade da Informação em Portugal, MST 1997;
- UNIX the Complete Reference, Stephen Coffin, Osborne Mc-Graw-Hill, Berkeley Califórnia 1988;
- Windows 2000 Server, Paulo Loureiro, FCA — Editora de Informática, Maio 2000;
- TCP/IP em Redes Microsoft, Paulo Loureiro, FCA — Editora de Informática, Maio 2000;
- Tecnologia de Bases de Dados, José Luís Pereira, FCA. Editora de Informática;
- Segurança dos Sistemas de Tecnologias de Informação, Jorge Ferreira e ANS, Instituto de Informática, Lisboa 1995;
- Building na Intranet with Windows NT 4, Scott Zimmerman, sams. net, Indiana 1996.

11. Os critérios de apreciação e ponderação do método de selecção bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

12. A classificação final é expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores.

13. Formalização das candidaturas — o requerimento de admissão ao concurso, contendo a indicação da categoria a que se candidatam, e respectiva documentação, deverão ser dirigidos ao Secretário-Geral do Ministério da Economia e da Inovação, podendo ser entregue pessoalmente ou, remetido através de correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1, para a Secretaria-Geral do Ministério da Economia e da Inovação, Avenida da República, n.º 79, 1069-218 Lisboa.

13.1. O requerimento de admissão ao concurso deverá conter os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número, local e data de emissão do bilhete de identidade e estado civil), residência, código postal e telefone;
- b) Habilitações literárias;
- c) Identificação da categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;

13.2. O requerimento de admissão deverá ainda ser acompanhado da seguinte documentação:

- a) Curriculum vitae, detalhado datado e assinado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exercem, bem como as que exerceram, com indicação dos respectivos períodos de duração e actividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação das acções de formação finalizadas (cursos, estágios, encontros e simpósios, especializações e seminários, indicando a respectiva duração e datas de realização);
- b) Documentos comprovativos das habilitações literárias;
- c) Declaração actualizada emitida pelo serviço ou organismo de origem, mencionando de forma inequívoca a natureza do vínculo, a categoria que detém, o tempo de serviço na função pública, na carreira e na categoria, bem como as classificações de serviço dos anos relevantes para o concurso;
- d) Documentos comprovativos das acções de formação profissional complementar e da respectiva duração em horas;
- e) Fotocópias das classificações de serviço dos anos relevantes para efeitos de concurso;
- f) Documentos comprovativos dos elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

14. A lista dos candidatos admitidos ao concurso é afixada, para consulta, na Secretaria-Geral do Ministério da Economia e da Inovação, na Av. da República, n.º 79, em Lisboa.

15. A lista de classificação final é enviada por ofício registado se o número de candidatos admitidos for inferior a 100 ou, se igual ou superior a esse número, afixada no serviço indicado no n.º 4 e publicado aviso no *Diário da República*, 2.ª série, informando dessa afixação.

16. A apresentação ou a entrega de documento falso implica, para além dos efeitos de exclusão ou de não provimento, a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos.

17. A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis nos termos do presente aviso de abertura determina a exclusão do concurso, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 18 de Julho.

18. Aos candidatos pertencentes à Secretaria-Geral não é exigida a apresentação da declaração a que se refere a alínea c) do n.º 12 do presente aviso, sendo ainda dispensada a apresentação de documentos comprovativos que se encontrem arquivados no processo individual.

19. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a respectiva situação, a apresentação de documentos autênticos ou autenticados, comprovativos das suas declarações.

20. Legislação aplicável — em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

21. O concurso rege-se pelos Decretos-Lei n.º 138/2007, de 27 de Abril, n.º 97/2001, de 26 de Março, n.º 204/98, de 11 de Julho, n.º 175/98, de 2 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

22. O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Susana de Carvalho Botelho Miguel, Chefe de Divisão de Suporte a Sistemas e Utilizadores

Vogais Efectivos:

1.º vogal — Maria Fernanda Vitorino Peseiro, especialista de informática

2.º vogal — Dulce Maria Pinto Pereira, assessora jurídica principal.

Vogais suplentes:

– António Mendes Robalo da Silva, especialista de informática

– Ana Cristina Costa Fragoso, especialista de informática

23. O presidente do júri será substituído pelo 1.º vogal efectivo nas suas faltas e impedimentos.

18 de Janeiro de 2008. — O Secretário-Geral, *Mário Silva*.

Despacho n.º 6235/2008

De acordo com a fundamentação constante na proposta de nomeação apresentada pelo Júri do procedimento concursal para provimento do cargo de direcção intermédia de 2.º grau, previsto na portaria n.º 564/2007, de 30 de Abril, conjugado com o n.º 11 do despacho n.º 16526/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 145, de 30 de Junho e ao abrigo do n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio em comissão de serviço, por três anos, renovável por iguais períodos de tempo, para o cargo de Chefe de Divisão de Relações Públicas da Secretaria-Geral do Ministério da Economia e da Inovação, a licenciada Angélica Maria do Egípto Teixeira Jorge, do quadro de pessoal da Secretaria-Geral.

O Júri, com base na avaliação curricular e na entrevista, explicitou como razões para a nomeação da candidata o facto de revelar um conjunto de experiências profissionais na área das relações públicas bem como de formação complementar reveladoras de um perfil adequado ao desempenho das funções de Chefe de Divisão de Relações Públicas.

Através da entrevista e pela forma como abordou e dissertou sobre os temas propostos evidenciou um bom sentido crítico, uma boa capacidade de análise, conhecimento das funções e expressão e fluência verbais bem como uma total disponibilidade e excelente motivação que deixam antever uma grande preocupação e pleno envolvimento na prossecução, com eficiência e eficácia, das actividades em que se empenha, quer ao nível da liderança quer ao nível da gestão dos recursos.

A nível profissional a candidata demonstra possuir um conjunto de conhecimentos e experiências que se consideram relevantes para o exercício da função em causa tal como se evidencia na nota curricular anexa, que faz parte integrante do presente despacho.

18 de Fevereiro de 2008. — O Secretário-Geral, *Mário Silva*.